

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N° 484/72

Aprovada em 30/10/1972

PROCESSO N°: 895/71

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE CATANDUVA.

ASSUNTO : Encaminha Relatório da Atividades de 1970
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO GOMES ROMEO

À vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório das Atividades de 1970, proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 20 de dezembro de 1971.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, aprovou a indicação do voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Padre Aldemar Moreira, Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20 de dezembro de 1971.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente